



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º, 19º e 20º andar - Asa Norte, Brasília - DF, Edifício Palácio da Agricultura, Brasília/DF, CEP 70040-908

Telefone: (61)32568673 - <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59800.000170/2023-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 940589/2023 - TRANSFEREGOV.BR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 1, Bloco F - Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, CEP: 70040-908, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Superintendente **Rosiane Modesto de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 2.365, de 28/4/2023, da Casa Civil, publicada no DOU nº 82, de 2/5/2023, portadora do CPF nº XXX.326.201-XX, brasileira, residente e domiciliado nesta Capital, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179, Sala Assomasul - Vila Antonio Vendas - Campo Grande - MS, CEP: 79003-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Presidente do Consórcio **Lúcio Roberto Calixto Costa**, brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.411.898-XX, residente e domiciliado no referido município, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 8.666/1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 14.436/2022), no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 11.531/2023 e na Portaria Interministerial nº 424/2016, consoante o processo administrativo nº 59800.000170/2023-16 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor da Dotação Orçamentária, a fim de aumentar o valor da contrapartida do Conveniente em R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

a) O montante dos recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, passa a vigorar com o valor global de **R\$ 2.234.000,00** (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil reais).

b) A contrapartida do Conveniente passa a vigorar com o valor de **R\$ 736.000,00** (setecentos e trinta e seis mil reais), consignados na Resolução nº 41/2022 de 30 de novembro de 2022, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo de Aditivo no Diário Oficial da União, será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

5.2. E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento, para que surta seus legais efeitos.

Pelo CONCEDENTE:

ROSE MODESTO
Superintendente

Pelo CONVENENTE:

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Usuário **Externo**, em 28/12/2023, às 17:45, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto**, **Superintendente**, em 28/12/2023, às 18:22, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0373053** e o código CRC **FB91F2DA**.
